

não são em todos, mas a gente já está junto com esse levantamento sócio ambiental que a PAVS fez, fazendo essa transformação.

Liliane Neiva Arruda – Coordenadora do CADES: Terminando aqui a fala de vocês para a gente estar dando término na nossa reunião de hoje, em especial eu quero agradecer aqui a minha equipe novamente com a Rute diretora aqui, com o Gregory, o Sérgio, a Rízia, a Fabi, a Cecília e a Cibele que está ali fora. Então eu não poderia deixar de agradecer o Gregory, é um novo gestor com a gente, nosso servidor, eu sempre gosto de agradecer eles porque eles são meus braços direito, esquerdo, então assim, eu sou um pouquinho chata sei disso, mas sem eles essa reunião também não estaria aqui com vocês. E quanto as pautas, eu já vou organizar isso com a Rízia, todos que solicitaram a pauta aqui e eu vou organizar por mês e a Rízia vai passando e-mail para vocês e vocês vão escolhendo a data da reunião que vocês querem apresentar, então eu vou dar um tempo para vocês, “ai eu vou escolher dia 12 de julho”, “não eu quero agosto”, “eu quero maio”, “dá tempo para me apresentar em maio igual o seu”, então já fica a Anita, a Rosélia que já tinha falado para mim antes, a Meire já tinha falado comigo antes sobre essas apresentações, mas nós temos o ano inteiro aqui de apresentação que eu estou vendo, então eu não vou colocar várias apresentações de uma vez numa reunião porque fica cansativo para todos nós, então no máximo, eu vou colocar duas apresentação por cada reunião que nem eu faço sempre, duas para não ficar cansativo porque vai ter conversa, vai ter perguntas e respostas, então para não ficar muito cansativo duas apresentações por cada reunião, então vai dar certo para o ano todo o cálculo que eu já estou fazendo por aqui. Passo agora a palavra ao nosso presidente da mesa para o encerramento da nossa reunião e agradeço a todos, eu fiquei muito feliz com a presença de todos aqui.

Carlos Eduardo Guimarães – Secretário Adjunto SVMA: Olhem só, a gente começou falando de reunião presencial, híbrida e a gente encerra aqui. Olhem como é que a nossa reunião de hoje foi mais produtiva, mais (som ininteligível) é infelizmente a tecnologia ainda não resolveu isso, quem sabe um dia, mas não distante é o que eu sempre falo a tecnologia está aí para agregar, então vamos pegar a parte de tecnologia e agregar naquilo que é interessante, ou seja, naquilo que nos auxilia ou viabiliza a participação dos Conselheiros e vamos continuar aqui no presencial porque está bom demais. Agradeço a participação de todos, as demandas, adorei ver todo mundo aqui. Adorei ver o Ravena, para você ver como a gente é importante, o Ravena esteve aqui, o Secretário esteve aqui, se esforçou para dar uma passadinha. Nós somos importantes, nós fazemos a diferença, vocês fazem a diferença, quando a gente briga por uma determinada pauta, quando a gente discute, quando a gente pede providências, essa participação é fundamental. O mundo ideal é que todo cidadão tivesse essa mesma capacidade dos nosso Conselheiros, ou é assim, aí a gente volta aqui para a Meire para a parte de educação ambiental. Pessoal agradeço de coração a presença de todos, foi muito legal, que esta seja a primeira de grandes reuniões que nós temos, sempre obviamente centradas no respeito mútuo, aquela coisa tranquila e desejo um grande retorno para casa, ou para o trabalho, para os seus lares e dou por encerrada a nossa reunião, agradecendo mais uma vez a nossa convivência durante essas últimas horas. Grande abraço e até a próxima.

EDUARDO DE CASTRO
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente e Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES

Resolução nº 241/CADES/2023, de 15 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre aprovação da Ata da 249ª Reunião Plenária Ordinária do CADES.

O Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por lei

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, conforme a 250ª Reunião Plenária Ordinária do CADES, a Ata da 249ª Reunião Plenária Ordinária do CADES.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Conselheiros que aprovaram a Resolução:
PEDRO CAIQUE LEANDRO DO NASCIMENTO
ROMULO ARAÚJO FERNANDES
CARLOS HENRIQUE DE CAMPOS COSTA
MAGALI ANTÔNIA BATISTA
CLAUDIO DE CAMPOS
LÍCIA MARA ALVES DE OLIVEIRA FERREIRA
MEIRE APARECIDA FONSECA DE ABREU
ROSÉLIA MIKIE IKEDA
ANDRÉ MARTINS FERREIRA
WALESKA DEL PIETRO STORANI
FATIMA CRISTINA FARIA PALMIERI
CARLOS ALBERTO DE MORAES BORGES
MARIA DO CARMO LOFTI
JOSÉ RAMOS DE CARVALHO
DELAINE GUIMARÃES ROMANO
OSWALDO FERNANDES DA SILVA
ÂNGELO IERVOLINO

Coordenadora Geral: Liliane Neiva Arruda Lima
Secretário Executivo da Mesa: Rute Cremonini de Melo
EDUARDO DE CASTRO
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente e Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CADES

Resolução nº 242/CADES/2023, de 15 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre as diretrizes para utilização dos recursos do Fundo Especial do Meio Ambiente – FEMA para o ano de 2023.

O Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por lei

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, conforme a 250ª Reunião Plenária Ordinária do CADES, as diretrizes para utilização dos recursos do Fundo Especial do Meio Ambiente – FEMA para o ano de 2023, nos termos do artigo 32 da lei nº14.887 de 15 de janeiro de 2009 e do artigo 6º do Decreto nº52.153 de 28 de fevereiro de 2011:

1 – ÁREAS VERDES

1.1 - Proteção e defesa da biodiversidade (fauna e flora), áreas verdes e parques urbanos, lineares e naturais.

1.2 - Apoio junto às políticas habitacionais necessárias a implantação de áreas verdes e a proteção de áreas de relevância ambiental.

1.3 - Apoio à criação e à implementação de Reservas Particulares do Patrimônio Natural – RPPN.

1.4 - Apoio às políticas de incentivo a Serviços Ambientais, incluindo estudos, inventários, diagnósticos, projetos de adequação ambiental de propriedades urbanas e rurais e Pagamentos por Serviços Ambientais aos proprietários de áreas prestadoras.

1.5 - Apoio à implantação de sistema de monitoramento de áreas verdes e da degradação da cobertura vegetal.

1.6 - Apoio a planos e iniciativas de expansão, manejo e conservação de áreas verdes, unidades de conservação e parques urbanos, lineares e naturais.

1.7 - Fortalecimento do sistema de fiscalização e controle pela SVMA.

1.8 - Recuperação e revitalização de áreas de competência da SVMA degradadas e/ou contaminadas, inclusive em função de acidentes naturais.

2 – EDUCAÇÃO AMBIENTAL, CULTURA DE PAZ E COMUNICAÇÃO

2.1 - Apoio a projetos e iniciativas de educação ambiental.

2.2 - Apoio a iniciativas com o propósito de contribuir para uma convivência socioambiental sustentável e pacífica na cidade de São Paulo, articulando temas ambientais e a cultura da paz e não violência, disseminando conhecimentos e tecnologias de mediação de conflitos.

3 – ÁGUA

3.1 - Proteção dos recursos hídricos.

3.2 - Apoio a projetos, programas e ações de prevenção e combate às enchentes, incluindo atividades de educação e comunicação, proteção e recuperação de nascentes e sistemas de drenagem e captação de águas pluviais.

4 – CONSUMO E DESCARTE SUSTENTÁVEL

4.1 - Incentivo a planos, programas e projetos ligados à Ecoeconomia.

4.2 - Apoio a planos, programas e projetos de implantação de Ecopontos, e de reciclagem, reutilização e redução de resíduos sólidos na cidade de São Paulo, incluindo campanhas educativas e comunicação.

4.3 - Apoio às políticas de incentivo a sistemas produtivos de baixo impacto ambiental.

5 – MOBILIDADE;

5.1 - Apoio a programas e campanhas para uso de energia renovável no sistema de transporte coletivo, em edificações e demais sistemas urbanos.

5.2 - Apoio a planos, programas e projetos para o uso de modalidades não motorizadas de transporte, incluindo campanhas educativas e Comunicação.

5.3 - Apoio a planos, programas e projetos de meios alternativos de mobilidade urbana.

5.4 - Apoio a planos, programas e projetos de modalidade alternativa de transporte sustentável.

6 – MUDANÇAS CLIMÁTICAS

6.1 - Apoio a projetos e iniciativas para melhoria da qualidade do ar e utilização de energia limpa, incluindo campanhas educativas e comunicação.

6.2 - Apoio a planos, programas e projetos de prevenção e combate às mudanças climáticas.

6.3 - Apoio a planos, programas e projetos para minimização de emissões de gases de efeito estufa.

6.4 - Apoio a planos, programas e projetos para subsidiar políticas públicas relacionadas ao controle do adensamento construtivo, a impermeabilização do solo e a consequente produção de ilhas de calor urbano.

6.5 - Apoio a planos, programas e projetos para ampliar a divulgação dos resultados da rede de monitoramento de precipitações meteorológicas, incluindo inventários e diagnósticos necessários.

7 – AGRICULTURA SUSTENTÁVEL

7.1 - Incentivar a produtividade agrícola de modo a contribuir com o aumento de renda dos pequenos agricultores, apoiando investimentos em agricultura sustentável para impedir que o aumento da produção de alimentos prejudique o meio ambiente.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Conselheiros que aprovaram a Resolução:
PEDRO CAIQUE LEANDRO DO NASCIMENTO
ROMULO ARAÚJO FERNANDES
CARLOS HENRIQUE DE CAMPOS COSTA
MAGALI ANTÔNIA BATISTA
CLAUDIO DE CAMPOS
LÍCIA MARA ALVES DE OLIVEIRA FERREIRA
MEIRE APARECIDA FONSECA DE ABREU
ROSÉLIA MIKIE IKEDA
ANDRÉ MARTINS FERREIRA
WALESKA DEL PIETRO STORANI
FATIMA CRISTINA FARIA PALMIERI
CARLOS ALBERTO DE MORAES BORGES
MARIA DO CARMO LOFTI
JOSÉ RAMOS DE CARVALHO
DELAINE GUIMARÃES ROMANO
OSWALDO FERNANDES DA SILVA
ÂNGELO IERVOLINO
Coordenadora Geral: Liliane Neiva Arruda Lima
Secretário Executivo da Mesa: Rute Cremonini de Melo
EDUARDO DE CASTRO
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente e Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CADES

Resolução nº 243/CADES/2023, de 15 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre aprovação do Calendário das Reuniões Plenárias Ordinárias do CADES para o ano de 2023.

O Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por lei

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, conforme a 250ª Reunião Plenária Ordinária do CADES, o Calendário de Reunião Plenária Ordinária do CADES para o ano de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Conselheiros que aprovaram a Resolução:
PEDRO CAIQUE LEANDRO DO NASCIMENTO
ROMULO ARAÚJO FERNANDES
CARLOS HENRIQUE DE CAMPOS COSTA
MAGALI ANTÔNIA BATISTA
CLAUDIO DE CAMPOS
LÍCIA MARA ALVES DE OLIVEIRA FERREIRA
ROGÉRIO DE JESUS
MEIRE APARECIDA FONSECA DE ABREU
ROSÉLIA MIKIE IKEDA
ANITA CORREIA DE SOUZA MARTINS
ANDRÉ MARTINS FERREIRA
WALESKA DEL PIETRO STORANI
FATIMA CRISTINA FARIA PALMIERI
CARLOS ALBERTO DE MORAES BORGES
MARIA DO CARMO LOFTI
JOSÉ RAMOS DE CARVALHO
DELAINE GUIMARÃES ROMANO
OSWALDO FERNANDES DA SILVA
ÂNGELO IERVOLINO
Coordenadora Geral: Liliane Neiva Arruda Lima
Secretário Executivo da Mesa: Rute Cremonini de Melo
EDUARDO DE CASTRO
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente e Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CADES

CÂMARA TÉCNICA V - Análise de RIVI

Processo SEI nº : 6068.2020/0002030-0

Interessado(s): Associação Educacional Nove de Julho
Empreendimento: Implantação da Universidade Nove de Julho – Campus do Butantã

Assunto: Estudo e Relatório de Impacto de Vizinhança – EIV-RIV – análise e manifestação técnica nos termos do §3º do Artigo 4º do Decreto Municipal nº 34.713/1994, alterado pelos Decretos Municipais nº 36.613/1996 e Decreto Municipal nº 47.442/2006

Local: Rua MMDC,121 x Rua Miragaia x Rua Martins – Butantã – São Paulo - SP
SQL: 082.419.0047-3 (atual)

PARCEIRO TÉCNICO NO. 001/CADES/2023

O presente Parecer Técnico tem o objetivo de apresentar a análise e manifestação dos técnicos do DAIA/GTANI relativo ao Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Vizinhança - EIV/RIVI do empreendimento “Universidade

Nove de Julho – Campus do Butantã”, localizado na Rua MMDC,121 x Rua Miragaia x Rua Martins – Butantã – São Paulo - SP - Subprefeitura do Butantã, município de São Paulo, sob a responsabilidade de “ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO”, para manifestação técnica nos termos do §3º do Artigo 4º do Decreto Municipal nº 34.713/1994, alterado pelos Decretos Municipais nº 36.613/1996 e Decreto Municipal nº 47.442/2006, bem como das normas ambientais pertinentes, incluindo a PORTARIA 62/SVMA-G/07 que Institui o procedimento para avaliação pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA.

A Câmara Técnica V - Análise de Relatório de Impacto de Vizinhança – RIVI, do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES, reuniu-se no dia 13 de fevereiro de 2023, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, através de reunião forma virtual por meio da ferramenta Microsoft Teams, coordenada pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente-SVMA. Com base PARECER TÉCNICO Nº 056/DAIA/GTANI/2022, constante do Processo SEI nº 6068.2020/0002030-0 – sob o DOC SEI nº 076181200 - a Câmara Técnica concluiu pelo DEFERIMENTO do Estudo e Relatório de Impacto de Vizinhança – EIV/RIVI – “Implantação da Universidade Nove de Julho – Campus do Butantã”, devendo seguir as exigências e recomendações:

1. Atuar em SVMA um processo do tipo “Acompanhamento das exigências de RIVI para fins de obtenção de Certificado de Conclusão”, apresentando cópia do Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova emitido pela SMUL, para o acompanhamento do atendimento das exigências, durante o período de implantação do empreendimento. Informar a data de início das obras.

2. Apresentar Relatório de Atendimento às exigências constantes no presente Parecer CADES semestralmente, indicando seu período de abrangência.

3. Apresentar um croqui do empreendimento proposto, demarcando e descrevendo as intervenções executadas no período. Incluir o cronograma atualizado contendo todas as fases da obra.

4. Apresentar no 1º Relatório Semestral a manifestação das concessionárias (Comgás e empresa de telefonia) em relação ao aumento da demanda das redes de infraestrutura urbana para atendimento do empreendimento proposto.

5. Apresentar, quando da execução das redes de infraestrutura (elétrica, água, esgoto, águas pluviais, gás e telefonia), registro fotográfico e descrição das atividades realizadas no período, obtendo quando do término a aprovação das concessionárias envolvidas.

6. Apresentar o projeto dos reservatórios para aproveitamento de águas pluviais e o reservatório de controle de escoamento superficial, indicando sua localização e descrevendo seu funcionamento. Informar quando do início da construção dos reservatórios e do piso drenante, encaminhando registro fotográfico e descrição das atividades executadas.

7. Implementar o Programa de Controle e Monitoramento de Ruídos, apresentando as medições e análise dos pontos de ruído localizados na área de entorno do empreendimento, no período diurno (das 7h às 19h); vespertino (das 19h às 22h); e noturno (das 22h às 7h); considerando os parâmetros de incomodidade estabelecidos no Decreto Municipal nº 60.581/2021 e na NBR 10.151/2019 da ABNT. Optar por métodos construtivos menos ruidosos. Informar as ações de mitigação adotadas no caso de os valores obtidos ultrapassar os limites dispostos em legislação. As medições deverão ser realizadas mensalmente e apresentadas nos Relatórios Semestrais de Acompanhamento das Obras.

8. Implementar um Programa de Monitoramento de Vibrações que contenha medições dentro da edificação e em seu entorno, seguindo as disposições constantes na DD nº 215/2007/E da CETESB, nos períodos diurno (das 7h às 22h) e noturno (das 22h às 7h). Informar as medidas mitigadoras utilizadas para minimizar os níveis obtidos. As medições deverão ser realizadas mensalmente e apresentadas nos Relatórios Semestrais de Acompanhamento das Obras.

9. Implementar o Programa de Monitoramento da Qualidade do Ar, que contemple o monitoramento dos níveis de fumaça dos equipamentos e veículos utilizados na obra, durante a fase de implantação do empreendimento. Informar as medidas mitigadoras previstas para diminuir a emissão de poluentes durante a construção, bem como dos veículos e maquinários que apresentarem desconformidades. As medições deverão ser realizadas mensalmente e apresentadas nos Relatórios Semestrais de Acompanhamento das Obras.

10. Informar a classificação e a quantificação de solo escavado, apresentando documento fotográfico que demonstre seu correto armazenamento e transporte. Encaminhar os documentos comprobatórios de recebimento e destinação final dos resíduos provenientes do movimento de terra, quando executados, bem como as Licenças Ambientais de Operação dos aterros utilizados para seu descarte. Não é necessário encaminhar nos Relatórios Semestrais de Acompanhamento os Controles de Transporte de Resíduos - CTRs.

11. Implementar o Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos, classificando e informando os tipos de resíduos sólidos e efluentes gerados na obra, apresentando nos Relatórios Semestrais de Acompanhamento das Obras, documento fotográfico que demonstre seu correto armazenamento e transporte. Apresentar as Licenças Ambientais de Operação dos aterros utilizados para destinação dos resíduos e os documentos de recebimento que comprovem sua correta disposição final. Não é necessário encaminhar os Controles de Transporte de Resíduos – CTRs.

12. Apresentar uma cópia do Projeto de Compensação Ambiental - PCA aprovado por SVMA/CLA/DCRA/GTMAPP. O empreendedor deve informar o progresso da execução deste, sendo necessário informar qualquer eventual alteração relacionada ao projeto paisagístico que venha a ocorrer ao longo da implantação da obra.

13. Apresentar o Termo de Recebimento Definitivo do TCA nº 234/2020 e eventuais aditivos, quando da solicitação de Habite-se.

14. Implementar o Programa de Monitoramento e Translocação de Ninhos de Aves e Resgate e Afugentamento da Avifauna apresentado, comprovando as ações, de monitoramento e/ou mitigação de impactos, executadas no período através de relatórios periódicos, estes acompanhados da ART, assinada e recolhida, dos responsáveis pela implementação.

15. Implementar o Programa de Controle e Monitoramento da Fauna Sinantrópica apresentado, comprovando as ações, preventivas e de controle executadas no período, através de relatórios periódicos, estes acompanhados da ART (assinada e recolhida) do responsável pela implementação.

16. Caso seja encontrado vestígio arqueológico durante a escavação, a obra deverá ser paralisada. O empreendedor deverá consultar o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN quanto às providências a serem tomadas.

17. Implementar o Programa de Comunicação Social, apresentando nos Relatórios de Acompanhamento, as ações adotadas no período que comprovem a interlocução com a população do entorno. Informar os canais de comunicação disponíveis para dúvidas, sugestões e reclamações, indicando as ocorrências e soluções realizadas.

18. Implementar o Plano de Interrupção de Obras, caso necessário. Apresentar nos Relatórios de Acompanhamento, documentação referente à execução do referido Plano, que incluam o monitoramento e as medidas adotadas, incluindo registro fotográfico com legenda detalhada das atividades executadas.

19. Implementar o Plano de Controle de Tráfego da Obra, apresentando nos Relatórios de Acompanhamento, documento

fotográfico que comprove as ações efetuadas no período, e a descrição das medidas adotadas para minimizar o tráfego local.

20. Elaborar e implementar a Agenda Ambiental, informando as ações sustentáveis previstas e realizadas durante a fase de implantação e operação do empreendimento. Apresentar registro fotográfico, caracterização das atividades executadas e descrição do seu funcionamento.

Este é o Parecer.

Alessandro Luiz Oliveira Azzoni
Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CADES
Câmara Técnica V – Análise de RIVI
(Relator)

Conselheiros presentes que ratificaram o parecer técnico favorável:

Juliano Ribeiro Formigoni – CLA/SVMA – Presidente
Alessandro Luiz Oliveira Azzoni – OAB – Relator
Meire Aparecida Fonseca de Abreu – UMAPA/SVMA
Janaina Soares Santos Decarli – SMT
Rute Cremonini de Melo – Diretora DPAC/SVMA
Coordenadora CGC/SVMA – Liliane Neiva Arruda Lima
6068.2020/0002030-0 - Consulta Técnica

Despacho documental

P.A SEI. nº 6068.2020/0002030-0

Interessado: Associação Educacional Nove de Julho
Assunto: Estudo e Relatório de impacto de Vizinhança – EIV-RIV – análise e manifestação técnica nos termos do §3º do Artigo 4º do Decreto Municipal nº34.713/1994

Empreendimento: Implantação da Universidade Nove de Julho - Campus do Butantã

Local: Rua MMDC, 121 Rua Miragaia x Rua Martins - Butantã – São Paulo SP
SQL: 082.419.0047-3 (atual)

DESPACHO

I. À vista dos elementos técnicos, manifestações e pareceres constantes do presente processo e, em especial o Parecer Técnico nº 001/CADES/2023, exarado pela Câmara Técnica V – que analisou o Relatório de Impacto de Vizinhança – RIVI, elaborado para o empreendimento: Implantação da Universidade Nove de Julho - Campus do Butantã, que adoto como razão de decidir, DECIDO pelo DEFERIMENTO do referido RIVI.

II. Publique-se.

III. A seguir, estes autos deverão ser encaminhados ao CLA/DAIA/GTANI, para prosseguimento na forma usual, observadas as demais cautelas de estilo.

EDUARDO DE CASTRO

Secretário Municipal do Verde e Meio Ambiente
CÂMARA TÉCNICA V - Análise de RIVI

Processo SEI nº : 6027.2022/0001301-0

Interessado: HBR 51 Investimentos Imobiliários Ltda.
Empreendimento: Heliponto Privado “HBR CORPORATE TOWER PINHEIROS”

Assunto: Estudo e Relatório de Impacto de Vizinhança – EIV-RIV – análise e manifestação técnica nos termos da Lei 15.723/2013 e Decreto 58.094/2018.

Local: Rua João Moura, nº 740 x Rua Teodoro Sampaio, nº 909, Pinheiros, São Paulo – SP – Subprefeitura Pinheiros

SQL: 013.038.0587-1

PARECER TÉCNICO no. 002/CADES/2023

O presente Parecer Técnico tem o objetivo de apresentar a análise e manifestação dos técnicos do DAIA/GTH relativa ao Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Vizinhança - EIV/RIVI do Empreendimento “Heliponto Privado HBR CORPORATE TOWER PINHEIROS”, localizado na Rua João Moura, nº 740 x Rua Teodoro Sampaio, nº 909, Pinheiros, São Paulo – SP – Subprefeitura Pinheiros, sob a responsabilidade de “HBR 51 Investimentos Imobiliários Ltda”, para manifestação nos termos da Lei nº 15.723/2013 e seu decreto regulamentador 58.094/2018 e especial ao disposto no Anexo 3 “Procedimentos do Relatório de Impacto de Vizinhança” do Decreto 58.094/2018 e Artigos 6º e 7º da Lei 15.723/2013, bem como das normas ambientais pertinentes, incluindo a PORTARIA 62/SVMA-G/07 que Institui o procedimento para avaliação pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA.

A Câmara Técnica V - Análise de Relatório de Impacto de Vizinhança – RIVI, do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES, reuniu-se no dia 13 de fevereiro de 2023, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, através de reunião forma virtual por meio da ferramenta Microsoft Teams, coordenada pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente-SVMA. Com base Parecer Técnico nº 014/CLA/DAIA/GTH/2022, constante do Processo SEI nº 6027.2022/0001301-0 – sob o DOC SEI nº 075579913 - a Câmara Técnica concluiu pelo INDEFERIMENTO do Estudo e Relatório de Impacto de Vizinhança – EIV/RIVI – “HELIPONTO PRIVADO HBR CORPORATE TOWER PINHEIROS”, tendo em vista a desistência por parte do Interessado, visto que não houve o Acordo de Mitigação com a Secretaria Estadual de Educação devido à proximidade com a Escola Estadual Godofredo Furtado.

Este é o Parecer.

Alessandro Luiz Oliveira Azzoni
Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CADES
Câmara Técnica V – Análise de RIVI
(Relator)

Conselheiros presentes que ratificaram o parecer técnico favorável:

Juliano Ribeiro Formigoni – CLA/SVMA – Presidente
Alessandro Luiz Oliveira Azzoni – OAB – Relator
Meire Aparecida Fonseca de Abreu – UMAPA/SVMA
Janaina Soares Santos Decarli – SMT
Rute Cremonini de Melo – Diretora DPAC/SVMA
Coordenadora CGC/SVMA – Liliane Neiva Arruda Lima
6027.2022/0001301-0- EIV-RIV: Heliponto

Despacho documental

P.A SEI. nº 6027.2022/0001301-0

Interessado: HBR 51 Investimento Imobiliário Ltda.

Assunto: Estudo Relatório de Impacto de Vizinhança – EIV – RIV – análise e manifestação técnica da Lei 15.723/2013 e Decreto 58.094/2018.

Empreendimento: Heliponto Privado “HBR CORPORATE TOWER PINHEIROS”

Local: Rua João Moura, nº 740 x Rua Teodoro Sampaio, nº 909 - Pinheiros, São Paulo – SP- Subprefeitura Pinheiros.

SQL: 013.038.0587-1

DESPACHO

I. À vista dos elementos técnicos, manifestações e pareceres constantes do presente processo e, em especial o Parecer Técnico nº 002/CADES/2023, exarado pela Câmara Técnica V – que analisou o Relatório de Impacto de Vizinhança – RIVI, elaborado para o empreendimento Heliponto Privado “HBR CORPORATE TOWER PINHEIROS”, que adoto como razão de decidir, DECIDO pelo INDEFERIMENTO do referido RIVI.

II. Publique-se.

III. A seguir, estes autos deverão ser encaminhados ao CLA/DAIA/GTANI, para prosseguimento na forma usual, observadas as demais cautelas de estilo.

EDUARDO DE CASTRO

Secretário Municipal do Verde e Meio Ambiente
CÂMARA TÉCNICA V - Análise de RIVI

Processo SEI nº : 6027.2021/0007718-0

Interessado: ITAU UNIBANCO S/A.
Empreendimento: Heliponto Privado “ ITAU S/A.”

Assunto: Estudo e Relatório de Impacto de Vizinhança – EIV-RIV – análise e manifestação técnica nos termos da Lei 15.723/2013 e Decreto 58.094/2018.

Local: Pça. Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Jabaquara - São Paulo – SP – Subprefeitura Jabaquara